GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER I

Prot.159831/2019

Inquérito Policial nº 405/2019-DEAM I

AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

Nº 187/2020

Aos Cinco (5) dias do mês de agosto (8) do ano de dois mil e vinte (2020), no BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante COORD. REP. AOS CRIMES CONTRA O CONS., À PROP. IMATERIAL E A FRAUDES, onde se achava presente FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, AURELIO TINOCO DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, na presença das testemunhas ANDRÉ LUIZ BORGES DA CUNHA, AGENTE DE POLÍCIA, matrícula 78.756-6, lotado no SO/DRD II/CORD e JULIO RODRIGUES BEZERRA ALVES, AGENTE DE POLÍCIA, matrícula 078.700-0, lotado no CORD/PCDF, compareceu ROGÉRIO DE SIMAS FREAZA, Agente de Polícia, matrícula 769614, lotado no SI I/DH I/CH apresentando os seguintes objetos:

1- 01 (um) aparelho Celular Motorola, MotoG-6, cor preta, com respectiva capa de silicone transparente.
2- 01 (um) pen-drive, na cor preta, grafado BRADESCO SAÚDE.
3- 01 (um) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo nº 014147066514, do veículo BMW/320I active flex, PLACA PAS0322 DF, cor branca, ano 2016/2017, chassi 98M8N9002H4A33677, RENAVAM 01095536009, em nome de GESSE COSTA ARAUJO, com seu respectivo Bilhete de Seguro DPVAT.

4- 01 (um) veículo BMW/320I active flex, PLACA PAS0322 DF, cor branca, ano 2016/2017, chassi 98M8N9002H4A33677, RENAVAM 01095536009 (o número do Chassi e do Renavam foram copiados do CRLV do respectivo veículo), com sua respectiva chave. obs.: o veículo se encontra com avarias e arranhões no para choque dianteiro e com a grade danificada.

HISTÓRICO: referidos objetos foram apreendidos na data de hoje em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão expedido nos autos do processo nº 2019.01.1.011653-4, pelo Dr. Juiz de Direito Substituto, André Ferreira de Brito, da Segunda Vara Criminal de Brasília, no endereço QUADRA QC3, conjunto 08, lote 02, bloco D, apartamento 102, Riacho Fundo II-DF, domicílio de GESSE COSTA ARAUJO, com exceção do item 04 (veículo) que foi apreendido em cumprimento ao MANDADO DE SEQUESTRO, expedido nos mesmos autos e juízo citados anteriormente.

Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTORIDADE POLICIAL: FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA

APRESENTANTE: ROGÉRIO DE SIMAS FREAZA

Este documento foi gerado pelo usuário 797.***.***-68 em 11/04/2022 19:42:14
Número do documento: 20081619283806600000066096218
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081619283806600000066096218
Assinado eletronicamente por: ANNE CRISTINA DE CASTRO - 16/08/2020 20:28:18
Num. 16967754604 - Pág. 13

Inquérito Policial nº 405/2019-DEAM I

1ª TESTEMUNHA: ANDRÉ LUIZ BORGES DA CUNHA

2ª TESTEMUNHA: JULIO RODRIGUES BEZERRA ALVES

ESCRIVÃO DE POLÍCIA : AURELIO TINOCO DE OLIVEIRA

Este documento foi gerado pelo usuário 797.***.***-68 em 11/04/2022 19:42:14
Número do documento: 22081619283806600000066096218
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081619283806600000066096218
Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ BORGES DA CUNHA - 16/08/2022 20:28:18